

DECRETO Nº 4.055 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.378 de 15 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02.13.03 – Divisão de Cultura

13 392 0037 2.067 000 – Projeto MusicAção FACMOL

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 410 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.500,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02.13.03 – Divisão de Cultura

13 392 0037 2068 – Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Cultural

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 418 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

